



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do

Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS N° 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS n° 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS n° 2.321, de 5 de dezembro de 2024, e sua Retificação publicada no dia 10 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS n° 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS N° 2.630, de 6 de março de 2025, que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, regra condicionada e altera compatibilidades para procedimentos realizados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Portaria GM/MS n° 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB n° 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB n° 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB n° 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A Resolução CIB-PB n° 113, de 05 de maio de 2025, que aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem, conforme anexos I, II e III.

§ 1º Os entes executores, exceto os municípios de Campina Grande e João Pessoa, só farão os agendamentos da população própria.

§ 2º Para os entes não executores, o agendamento se dará via Central de Regulação Estadual, ou pelas Centrais de Regulação de Campina Grande e João Pessoa, quando estes forem os executores.

§ 3º Os entes executores que descumprirem os §§ 1º e 2º deste Artigo serão notificados pelo Grupo Condutor Estadual do PMAE e, sendo reincidentes, poderão ser excluídos como ente executor do programa por decisão desta CIB.

Art. 2º Mensalmente será feito encontro de contas referente aos 30% do fomento, com base na Resolução CIB-PB N° 264, de 17 de dezembro de 2024, considerando o Art. 1º desta Resolução.

§ 1º Após cada encontro de contas, validado pelo grupo Condutor Estadual do PMAE, a Secretaria de Estado da Saúde emitirá expediente à Secretaria de Atenção Especializada em Saúde - SAES/MS para as devidas providências em relação a ajustes dos repasses;

§ 2º Os encontros de contas se encerram quando for executado os 30% do fomento referente à Macrorregião de Saúde;

§ 3º Para efeito de encontro de contas, será considerado o que o ente executou de outros municípios até a data desta Resolução. Para os meses posteriores, só será considerado aquilo que for via Central de Regulação do Estado, ou pelas Centrais de Regulação Municipais de Campina Grande e de João Pessoa, referente à sua macro.

Art. 3º Qualquer município que manifeste o interesse em ser executor do PMAE, a partir de sua aprovação em CIB, passam a atender aos critérios desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO I

1ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	2.393	299.125,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	829	331.600,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	533	213.200,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	526	157.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	1.231	123.100,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	354	77.880,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	348	76.560,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	2.738	684.500,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	471	132.822,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	9.681	1.258.530,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	16.764	3.352.800,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	2.508	677.160,00

2 - Cardiologia	090201004 2	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	745	186.250,00
2 - Cardiologia	090201005 0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	547	459.480,00
2 - Cardiologia	090201006 9	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.976	691.600,00
3 - Ortopedia	090301001 1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	39.138	3.913.800,00
3 - Ortopedia	090301002 0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	140,00	7.515	1.052.100,00
3 - Ortopedia	090301003 8	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	6.379	1.467.170,00
3 - Ortopedia	090301004 6	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	7.108	2.558.880,00
4 - Otorrinolaringologia	090401001 5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	991	99.100,00
4 - Otorrinolaringologia	090401002 3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	527	79.050,00
4 - Otorrinolaringologia	090401003 1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	621	124.200,00
5 - Oftalmologia	090501001 9	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	2.359	471.800,00
5 - Oftalmologia	090501002 7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	769	153.800,00
5 - Oftalmologia	090501003 5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	18.468	2.954.880,00
5 - Oftalmologia	090501004 3	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	1.988	397.600,00
5 - Oftalmologia	090501005 1	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	400	100.000,00

5 - Oftalmologia	090501006 0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	240	72.000,00
5 - Oftalmologia	090501007 8	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	240	48.000,00
TOTAL				128.387	22.214.787,00

2ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	586	73.250,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	102	40.800,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	135	54.000,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	906	271.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	124	12.400,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	568	142.000,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	120	33.840,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	7.245	941.850,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	4.751	950.200,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	4.520	1.220.400,00

2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	871	217.750,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	948	796.320,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	3.939	1.378.650,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	35.531	3.553.100,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	2.143	300.020,00
3 - Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.349	310.270,00
3 - Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	533	191.880,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	1.112	111.200,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	163	24.450,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	472	94.400,00
5 - Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	1.010	202.000,00
5 - Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	14	2.800,00
5 - Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	6.308	1.009.280,00
5 - Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	2.748	549.600,00
5 - Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	152	38.000,00
5 - Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	489	146.700,00
5 - Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	259	51.800,00
TOTAL				77.308	12.764.960,00

3ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 – Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	662	82.750,00
1 – Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA – I	400,00	129	51.600,00
1 – Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	120	48.000,00
1 – Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	874	262.200,00
1 – Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	140	14.000,00
1 – Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	99	21.780,00
1 – Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	98	21.560,00
1 – Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	482	120.500,00
1 – Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	89	25.098,00
2 – Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	5.974	776.620,00
2 – Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	13.740	2.748.000,00
2 – Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	3.447	930.690,00
2 – Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	251	62.750,00
2 – Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	59	49.560,00
2 – Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.860	651.000,00

3 – Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	27.601	2.760.100,00
3 – Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	1.823	255.220,00
3 – Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.725	396.750,00
3 – Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	167	60.120,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	298	29.800,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	53	7.950,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	193	38.600,00
5 – Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – 0 A 8 ANOS	200,00	360	72.000,00
5 – Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	4	800,00
5 – Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	7.093	1.134.880,00
5 – Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	164	32.800,00
5 – Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	24	6.000,00
5 – Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	120	36.000,00
5 – Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	2	400,00
TOTAL				67.651	10.697.528,00

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO II

1ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	ENTE EXECUTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento) R\$	VALOR (70% restante) R\$	VALOR GLOBAL APROVADO R\$
1ª	SES/PB	10,39%	691.905,66	15.550.355,12	22.214.793,03
1ª	SMS JOÃO PESSOA	55,18%	3.677.696,88		
1ª	SMS CABEDELO	0,71%	47.100,24		
1ª	SMS SANTA RITA	1,40%	93.219,63		
2ª	SES/PB	11,49%	765.870,84		
2ª	SMS BANANEIRAS	0,91%	60.482,57		
2ª	SMS GUARABIRA	3,17%	211.592,82		
12ª	SES/PB	7,79%	519.278,58		
12ª	SMS JURUPIRANGA	0,55%	36.553,94		
12ª	SMS PILAR	0,61%	40.624,49		
14ª	SES/PB	7,80%	520.112,26		
TOTAL			6.664.437,91		

2ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento) R\$	VALOR (70% restante) R\$	VALOR APROVADO DO PAR R\$
3ª	SES/PB	17,48%	669.440,00	8.935.474,86	12.764.964,08
4ª	SES/PB	10,06%	385.119,21		
5ª	SES/PB	7,11%	272.331,91		
5ª	SMS MONTEIRO	2,96%	113.536,60		
15ª	SES/PB	13,38%	512.349,19		
16ª	SES/PB	1,66%	63.616,68		
16ª	SMS CAMPINA GRANDE	47,35%	1.813.095,63		
TOTAL			3.829.489,22		

3ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento) R\$	VALOR (70% restante) R\$	VALOR APROVADO DO PAR R\$
6ª	SES/PB	13,75%	441.421,72	7.488.274,14	10.697.534,49
6ª	SMS PATOS	11,44%	367.112,26		
7ª	SES/PB	13,92%	446.612,86		
7ª	SMS PIANCO	1,70%	54.500,13		
8ª	SES/PB	11,80%	378.848,00		
8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,77%	24.828,33		
9ª	SES/PB	17,19%	551.653,96		
9ª	SMS UIRAUNA	1,62%	51.830,31		
10ª	SES/PB	12,42%	398.650,58		
11ª	SES/PB	8,99%	288.614,11		
13ª	SES/PB	2,94%	94.469,82		
13ª	SMS POMBAL	3,45%	110.718,27		
TOTAL			3.209.260,35		

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO III

1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
1	SES/PB*	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
1	SES/PB*	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 50	09020100 69			
1	SES/PB*	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
1	SES/PB*	4 - Otorrinolaringologia	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
1	SES/PB*	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43					
1	SMS CABEDELO	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
1	SMS CABEDELO	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
1	SMS JOÃO PESSOA	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
1	SMS JOÃO PESSOA	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 50	09020100 69			
1	SMS JOÃO PESSOA	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					

1	SMS JOÃO PESSOA	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
1	SMS JOÃO PESSOA	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
1	SMS SANTA RITA	1 - Oncologia	0901010014	0901010073							
1	SMS SANTA RITA	2 - Cardiologia	0902010018								
1	SMS SANTA RITA	3 - Ortopedia	0903010038								
1	SMS SANTA RITA	5 - Oftalmologia	0905010035								
2	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014								
2	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
2	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
2	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
2	SMS BANANEIRAS	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010069						
2	SMS BANANEIRAS	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							



2	SMS BANANEIR AS	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 31								
2	SMS GUARABIR A	1 - Oncologia	09010100 14								
2	SMS GUARABIR A	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
2	SMS GUARABIR A	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
2	SMS GUARABIR A	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15								
2	SMS GUARABIR A	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43					
12	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
12	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11								
12	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 35								
12	SMS JURIPIRAN GA	1 - Oncologia	09010100 81								
12	SMS JURIPIRAN GA	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42					
12	SMS JURIPIRAN GA	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							

12	SMS JURIPIRAN GA	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 31								
12	SMS JURIPIRAN GA	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35						
12	SMS PILAR	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42					
12	SMS PILAR	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
12	SMS PILAR	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35						
14	SES/PB	1 - Oncologia	09010100 57	09010101 11	09010101 20						
14	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
14	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
14	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 35								

2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
3	SES/PB	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
3	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 50	09020100 69			

3	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
3	SES/PB	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
3	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43	09050100 51	09050100 60	09050100 78		
4	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18								
4	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
4	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 35								
5	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
5	SMS MONTEIR O	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
5	SMS MONTEIR O	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
5	SMS MONTEIR O	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27							
15	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18								
15	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11								
16	SES/PB**	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
16	SES/PB**	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							

16	SES/PB**	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
16	SES/PB**	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
16	SES/PB**	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43					
16	SMS CAMPINA GRANDE	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
16	SMS CAMPINA GRANDE	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 50	09020100 69			
16	SMS CAMPINA GRANDE	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
16	SMS CAMPINA GRANDE	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
16	SMS CAMPINA GRANDE	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43	09050100 51	09050100 60	09050100 78		

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
6	SES/PB	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
6	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							

6	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
6	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 35								
6	SMS PATOS	1 - Oncologia	09010100 14								
6	SMS PATOS	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34						
6	SMS PATOS	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
6	SMS PATOS	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43	09050100 51	09050100 60			
7	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
7	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
7	SMS PIANCO	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010100 57	09010100 73	09010100 81				
7	SMS PIANCO	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 69				
7	SMS PIANCO	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
7	SMS PIANCO	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
7	SMS PIANCO	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43	09050100 51				
8	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
8	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
8	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 35								

8	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 69					
9	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
9	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
9	SMS UIRAUNA	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
9	SMS UIRAUNA	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
10	SES/PB	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20		
10	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
10	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
10	SES/PB	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						
10	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43					
11	SES/PB	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 90	09010101 03	09010100 49	09010100 57	09010101 11	09010101 20	09010100 73	09010100 81
11	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 42	09020100 50	09020100 69			
11	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38	09030100 46					
11	SES/PB	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15	09040100 23	09040100 31						



11	SES/PB	5 - Oftalmologia	09050100 19	09050100 27	09050100 35	09050100 43	09050100 51	09050100 60	09050100 78		
13	SES/PB	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26							
13	SES/PB	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20							
13	SMS POMBAL	1 - Oncologia	09010100 14	09010100 57	09010100 73						
13	SMS POMBAL	2 - Cardiologia	09020100 18	09020100 26	09020100 34	09020100 69					
13	SMS POMBAL	3 - Ortopedia	09030100 11	09030100 20	09030100 38						
13	SMS POMBAL	4 - Otorrinolaringologi a	09040100 15								

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB